

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 118, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Augusto para o exercício financeiro de 2015.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

III – o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

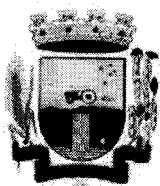
Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 36.702.000,00 (trinta e seis milhões setecentos e dois mil reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES	38.216.415,39
Receita Tributária	2.729.176,29
Receita de Contribuições	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

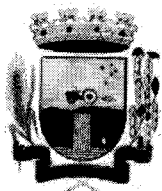
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

	1.420.317,00
Receita Patrimonial	2.076.542,20
Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-
Receita de Serviços	44.747,00
Transferências Correntes	31.527.983,22
Outras Receitas Correntes	417.649,68
2 - RECEITAS DE CAPITAL	745.500,00
Operações de Crédito Internas	-
Amortização de empréstimos	21.000,00
Transferências de Capital	400.000,00
Alienação de Bens	24.000,00
Outras Receitas de Capital	300.000,00
7 - RECEITAS CORRENTES	2.177.453,00
INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Receita de Contribuições - Intraorç.	2.177.453,00
Receita Patrimonial - Intraorç.	-
Outras Receitas Correntes - Intraorç.	-
8 - RECEITAS DE CAPITAL	-
INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Alienação de Bens - Intraorç.	-
Amortização de Empréstimos - Intraorç.	-
Outras Receitas de Capital - Intraorç.	-
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA	4.437.368,39



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Dedução das transferências correntes	- 4.437.368,39
TOTAL	36.702.000,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ R\$ 36.702.000,00 (trinta e seis milhões setecentos e dois mil reais) sendo:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 27.574.103,16(vinte e sete milhões quinhentos e setenta e quatro mil cento e três reais e dezesseis centavos);

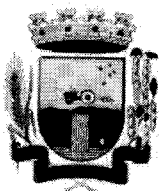
II – no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 9.127.896,84 (nove milhões cento e vinte sete mil oitocentos e noventa e seis reais com oitenta e quatro reais);

III – no Orçamento de Investimentos das Empresas, em R\$ 0,00.

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	31.335.922,73
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15.486.078,32
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias	2.573.300,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	40.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	13.236.544,41
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	-

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
4. DESPESAS DE CAPITAL	2.057.942,27
4.1 - Investimentos	1.508.042,27
4.1 - Investimentos - Op.Intraorçamentárias	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

4.2 - Inversões Financeiras	21.900,00
4.2 - Inversões Financeiras - Op.Intraorçamentárias.	-
4.3 - Amortização da Dívida	400.000,00
4.3 - Amortização da Dívida - Op.Intraorçamentárias.	128.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.308.135,00
TOTAL	36.702.000,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do Art. 8 da Lei Municipal Nº 2577/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 por cento da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

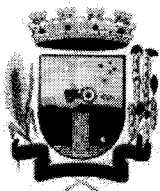
a) anulação parcial ou total de suas dotações;
b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

c) excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 por cento de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.

Art. 8º Os limites autorizados no artigo 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I – insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

II – pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III – despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado, e recursos vinculados.

Parágrafo único. As disposições dos incisos II e III não se aplicam ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11. Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

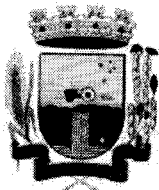
Art. 12. O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal Nº 2577 /2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.


JOSÉ LUIZ ANDRICHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

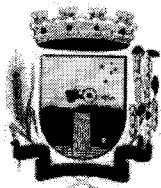
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 11 da LDO)

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	280.194,00	DESP. CORRENTES	1.326.625,00
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	728.000,00
Rec. Contribuições		Pessoal e Encargos Sociais -	
		Operações Intraorçamentárias	
Rec. Patrimonial		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	598.625,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes -	
		Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes	280.194,00		
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	53.069,00
Oper. De Crédito		Investimentos	53.069,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras -	
		Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		RESERVA DO R P P S	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros de recursos próprios do Município	1.099.500,00		
TOTAL	1.379.694,00	TOTAL	1.379.694,00

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

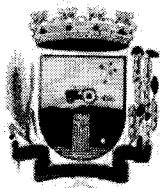
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 11 da LDO)

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	135.000,00
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos So- ciais	
Rec. Contribuições		Pessoal e Encargos So- ciais -	
		Operações Intraorçamen- tárias	
Rec. Patrimonial		Juros e Encargos da Dí- vida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Corren- tes	135.000,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Corren- tes -	
		Operações Intraorçamen- tárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	45.541,00
Oper. De Crédito		Investimentos	45.541,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras -	
		Operações Intraorçamen- tárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		RESERVA DO R P P S	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTIN- GÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros de recursos próprios do Municí- pio	180.541,00		
TOTAL	180.541,00	TOTAL	180.541,00

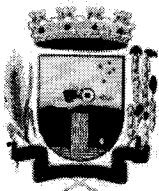
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 11 da LDO)

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	2.320.539,27	DESP. CORRENTES	5.978.570,57
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos So- ciais	3.868.236,33
Rec. Contribuições		Pessoal e Encargos So- ciais - Operações Intraorça- mentárias	
Rec. Patrimonial		Juros e Encargos da Dí- vida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Cor- rentes	2.110.334,24
Rec. Industriais		Outras Despesas Cor- rentes - Operações Intraorça- mentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes	2.320.539,27		
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPI- TAL	408.137,27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Oper. De Crédito		Investimentos	408.137,27
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras -	
		Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		RESERVA DO R P P S	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CON- TINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros de recursos próprios do Muni- cípio	4.066.168,57		
TOTAL	6.386.707,84	TOTAL	6.386.707,84

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

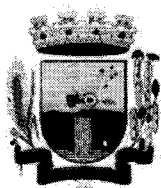
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 11 da LDO)

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	193.000,00
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos So-	131.000,00

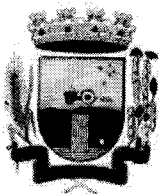
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO****PODER EXECUTIVO**

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

		ciais	
Rec. Contribuições		Pessoal e Encargos Sociais -	
		Operações Intraorçamentárias	
Rec. Patrimonial		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	62.000,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes -	
		Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Oper. De Crédito		Investimentos	
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras -	
		Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		RESERVA DO R P P S	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros de recursos próprios do Município	193.000,00		
TOTAL	193.000,00	TOTAL	193.000,00

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

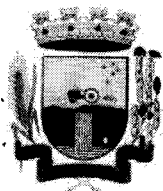
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PO-
DER LEGISLATIVO

(Art. 29-A da Constituição Federal e Art. 12, § 2º da LDO)

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	Tendência Arrecadação
Especificação	
1.1.0.0.00.00.00.00 - Receitas Tributárias	3.545.732,25
1.2.1.0.29.07.00.00 - Contribuição do Servidor Ativo Civil p/RPPS	911.169,72
1.2.2.0.29.00.00.00 - Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	380.753,01
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA PARTE DO F P M (Normal e Cota Extra)	10.653.654,69
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA PARTE DO I T R	57.107,05
1.7.2.1.01.32.00.00 - Cota Parte IOF/OURO	-
1.7.2.1.09.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	55.571,78
1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA PARTE DO I C M S	7.907.928,41
1.7.2.2.01.02.00.00 - COTA PARTE DO I P V A	1.200.198,00
1.7.2.2.01.04.00.00 - COTA PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO	144.097,21
1.7.2.2.01.13.00.00 - COTA PARTE DA CIDE	2.522,71
1.7.2.2.01.99.01.00 - COTA PARTE ITCD	-
1.9.1.1.00.00.00.00 - MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	13.039,92
1.9.1.2.34.01.01.01 - MULTAS E JUROS CONTR RPPS	-
1.9.1.3.00.00.00.00 - MULTAS E JUROS DA DIV ATIVA TRIB	79.309,79
1.9.3.1.00.00.00.00 - DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	269.781,24
1.9.3.3.01.01.00.00 - DIV ATIVA CONTR.SERV. P/RPPS	-
S O M A -----	25.220.865,78

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício An- terior	R\$
População do Município	14.357
Limite Máximo Permitido Cfe. Art. 29-A da Constituição Federal	% R R E A
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2015	R\$ 1.765.460,60
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo em 2015 (CF/88, art. 29-A, § 1º)	R\$ 1.235.822,42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Em atendimento as determinações dos Artigos 49, Inciso IX, e 67, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o preceito contido no Inciso III, do Artigo 165 da Constituição Federal, estamos encaminhando à Vossa Excelência para apreciação e votação por parte dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº XXX/2014, que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Augusto/RS para o exercício financeiro de 2015”*.

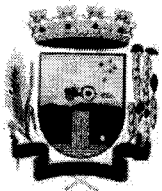
A Lei Orçamentária Anual ora apresentada é originada do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.428, de 12 de julho de 2013 que dispõe sobre Plano Plurianual, suas alterações e inclusões, e o disposto na Lei das Diretrizes Orçamentárias 2.577 de 17 de setembro de 2014, onde constam as Metas Prioritárias da Administração para o exercício de 2015 e também em obediência ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Na Lei das Diretrizes Orçamentárias constam os valores estabelecidos para cada Meta a ser executada no exercício de 2015, na qual a despesa é apresentada de forma detalhada.

Para manutenção do equilíbrio orçamentário, a fixação da despesa é baseada na estimativa da receita, que impõe os limites para manutenção dos serviços públicos, amortização da dívida e investimentos. Todavia, para atender as demandas da comunidade e satisfazer os investimentos necessários para melhoria da qualidade de vida da população, a necessidade de novos investimentos é sempre maior do que a perspectiva de arrecadação, o que evidencia toda a dificuldade em apresentar um orçamento equilibrado capaz de honrar com os compromissos assumidos. Cabe lembrar que a maioria das metas tem um custo ascendente, pois se referem a despesas de custeio de natureza continuada, e, portanto sujeitos as oscilações dos preços de mercado dos materiais, serviços e outras variáveis que elevam o custeio da máquina pública.

Nesta conjuntura e atentos à nossa perspectiva de arrecadação, a administração municipal prevê apenas a manutenção da máquina pública com a correção de seus custos de materiais e de alguns serviços e investimentos em níveis modestos para o exercício de 2015, o que acarretará logo de início a necessidade de acompanhamento do custo e da evolução das ações de governo sob pena de comprometimento da manutenção de compromissos inadiáveis tais como amortização da dívida pública, contratos, convênios, pessoal e encargos, aplicações constitucionais em educação e saúde.

A arrecadação total, pelas projeções que nos foi possível realizar até esta data, esta próxima de ser alcançada, em sua maioria, irão atingir as metas previstas, o que poderá resultar em um superávit orçamentário passível de utilização no exercício de 2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

No cenário econômico projetamos os gastos de acordo com a capacidade de arrecadação, tomando por base o comportamento da receita no exercício vigente e nos últimos três exercícios já encerrados, bem como nas informações obtidas junto a FAMURS, SEFAZ RS, e outros órgãos de assessoramento. Nosso desafio será tornar suficientes as dotações tendo como fator preponderante o equilíbrio financeiro, de forma que os gastos sejam realizados com base nas disponibilidades.

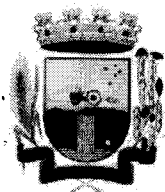
Conforme informações repassadas pela FAMURS das principais receitas para 2014 está projetado para FPM crescimento de 9,51%, IPI -31,34%, CIDE -0,00%, aumento ICMS 8,12% , FUNDEB 9,17% , SALARIO EDUCAÇÃO 11,94% , , IPVA 6,84%. No calculo da despesa de pessoal foram consignados 8% para a revisão anual sendo que nesta despesa esta sendo desconsiderada a despesa que porventura vier a surgir. Destaque também para a alíquota suplementar do passivo atuarial que sofrerá um acréscimo impactando significativamente no orçamento do Ente, passando a ser 11,63%, sendo que este valor não compõe a despesa de pessoal conforme metodologia do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Ressalta-se que sempre há uma margem de erro, sendo que para tanto se teve certa prudência na projeção das receitas, respeitando o Princípio contábil da Prudência.

O montante do orçamento para 2015 é da ordem de R\$ 36.702.000,00, sendo que deste montante R\$ 4.997.135,00, pertencem ao FPSM-Fundo de Previdência do Servidor Municipal e R\$ 1.452.000,00 pertencem a Câmara Municipal de Vereadores, restando para o ente R\$ 30.252.865,00.

As receitas próprias constituídas de impostos, taxas, contribuições, receita de valores mobiliários e outras receitas correntes, apresentam valores razoáveis no orçamento geral, e estão calculadas de acordo com a capacidade de arrecadação.

No que se relaciona à despesa, o montante do orçamento é o mesmo da receita, distribuído de forma a contemplar as diversas rubricas com valores possíveis e mínimos, tendo sido classificada por Função, Sub-Função, Programa, Projeto e Atividade, além das Categorias Econômicas estabelecidas pela legislação vigente. Aliás, devemos destacar que as despesas por elemento, de acordo com as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado - SIAPC, atendendo as instruções editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, foram desdobradas, permitindo uma análise detalhada dos gastos públicos, mais especificamente quando se relacionam aos serviços prestados por terceiros, materiais de consumo, materiais de distribuição gratuita e equipamentos de natureza permanente conforme pode ser constatado nas peças que integram o Projeto. A proposta do elenco de contas resulta da edição de Portaria do Ministério da Previdência Social, que instituiu o Plano de Contas Padrão de utilização obrigatória pelos Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos, nas três esferas de Governo, a partir do exercício de 2006, visando evidenciar o conhecimento da situação econômica, patrimonial, orçamentária e financeira de todas as entidades, e das atualizações definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, através da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da STN e SOF Portaria STN nº 437/2012 ,Portaria Conjunta nº 02, DE 13 DE JULHO DE 2012 que buscou padronizar

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO****PODER EXECUTIVO**

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

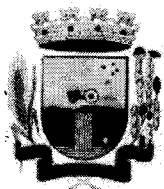
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

procedimentos contábeis, de forma a garantir a consolidação das contas exigidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, oportunizando maior transparência ao acompanhamento de receitas e despesas públicas, tanto das administrações diretas quanto indiretas, aqui representada pela figura do FPSM - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais.

É oportuno destacar que para atendermos adequadamente as exigências legais, para fins contábeis, foi separada a contabilidade do Regime Próprio de Previdência, representado pelo FPSM, que possibilitara em qualquer momento a emissão de relatórios exclusivos para o acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Fundo. Entretanto, os dados de execução das administrações direta e indireta, e seus relatórios poderão ser consolidados a qualquer momento para fins de avaliação de seus desempenhos.

De acordo com as funções Orçamentárias, os gastos estão assim distribuídos:

CÓDIGO	FUNÇÃO	2015
1	Legislativa	1.452.000,00
4	Administração	7.079.446,99
6	Segurança publica	15.000,00
8	Assistência Social	1.210.694,00
9	Previdência social	1.999.000,00
10	Saúde	6.386.707,84
12	Educação	9.564.550,17
13	Cultura	222.000,00
15	Urbanismo	2.440.330,00
16	Habitação	180.541,00
17	Saneamento	130.000,00
18	Gestão Ambiental	322.295,00
20	Agricultura	441.800,00
22	Indústria	34.000,00
23	Comércio e Serviços	127.400,00
25	Energia	5.000,00
26	Transporte	1.008.000,00
27	Desporto e Lazer	183.100,00
28	Encargos Especiais	592.000,00
99	Reserva de Contingência	3.308.135,00
TOTAL		36.702.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Considerando-se os Órgãos/Unidades Orçamentárias da Administração Municipal, a despesa está assim distribuída:

GAB. PREFEITO	670.093,99
SEAD	3.945.200,00
SEFIN	1.465.500,00
SESUPLAN	465.300,00
GAB. VICE-PREFEITO	198.800,00
SEMAP	629.300,00
SICOMTUR	331.400,00
SMEC	9.786.550,17
SMOV	3.808.483,00
SAUDE	6.386.707,84
SEHAS	1.758.235,00
SEMU	497.295,00
RES. CONT.	310.000,00
CÂMARA	1.452.000,00
FPSM	4.997.135,00
TOTAL DAS DESPESAS	36.702.000,00

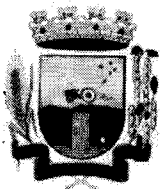
O orçamento municipal está constituído de 206 ações em sua maioria atividades, destinadas a manutenção da máquina.

Na peça, os Fundos Especiais integram o orçamento geral classificados em Unidades Orçamentárias específicas, dentro das respectivas Secretarias às quais estão vinculados, exceto o FPSM que este constituído em Entidade própria, com órgão e unidade específicos.

Por determinação legal, e considerando a importância que representa para análise por parte dos Senhores Vereadores, passamos aos senhores a situação econômico-financeira do município, tendo por base o balancete apurados até outubro corrente.

Segundo informação prestada pela Assessoria Jurídica do município existem, precatórias a serem cumpridas no exercício de 2014 e 2015 que já foram incluídos no orçamento.

Em que pese à situação conjuntural das dificuldades do setor público com relação às disponibilidades de recursos financeiros, em nosso município temos conseguido manter o equilíbrio, com o pagamento pontual dos servidores, das obrigações sociais, dos fornecedores, da aplicação dos percentuais constitucionais em Educação e Saúde, dos investimentos realizados e do resgate da dívida pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

A despesa orçamentaria foi alterada em R\$ 11.130.096,72 créditos suplementares, R\$ 3.466.049,26 créditos especiais e R\$ 4.240.197,13 reduções totalizando em R\$ 42.183.948,85.

Verificando a receita orçamentária efetivamente arrecadada, notou-se uma arrecadação a menor de R\$ 13.720,36, constatando-se que o município terá sucesso na sua previsão de receita com possível excesso de arrecadação. A dívida publica foi amortizada em R\$ 432.684,64.

As peças que integram o Projeto da Lei Orçamentária foram elaboradas de acordo com a legislação vigente, obedecendo as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 101/2000 - Lei da Responsabilidade Fiscal - mais as modificações determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado, Normas editadas pela STN ,Lei 4320.

Além do exposto, a administração municipal ofereceu diversos subsídios aos senhores vereadores para entendimento e análise da execução orçamentária e financeira do município, pela apresentação da avaliação das metas de atingimento dos Resultados Nominal e Primário realizadas quadrimestralmente através das audiências públicas, que uma vez acompanhados, certamente fornecerão aos Senhores Vereadores elementos suficientes para a compreensão da atual situação do município e do que foi possível projetar para o próximo exercício.

O Projeto de Lei Orçamentária não consigna os valores ideais e suficientes para o exercício, porém são os que podem ser disponibilizados, exigindo a compreensão e o esforço de todos na contenção e racionalização dos gastos em geral. Diante disto, procuramos adotar todos os procedimentos de forma que os escassos recursos fossem distribuídos da melhor maneira, contemplando mesmo que parcialmente, uma boa parcela das reivindicações da comunidade.

Por fim, diante do exposto, esperamos contar com a costumeira atenção e votação favorável ao nosso Projeto, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,


JOSÉ LUIZ ANDRICHETTO
Prefeito Municipal